



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

EDITAL N° 04/2025/SEMED/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Profissionais de Apoio Escolar, Auxiliares de Sala e Serventes, para atuarem na área da Educação Municipal Pública de Schroeder a serem contratados por tempo determinado para suprir vacância de cargos efetivos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei n. 1.690 de 28 de outubro de 2008 e suas alterações e Decreto n. 1.896 de 07 de novembro de 2008 e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº. 12.139/2025 de 18 de setembro de 2025 do referido Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e eliminatório envolvendo prova de títulos e prova objetiva.

1.3. A formação exigida é pré-requisito para contratação devendo ser entregue no Setor de Recursos Humanos no ato da contratação.

1.4. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para pessoas com deficiência, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos no presente Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. Cargo de ensino fundamental incompleto:

1.1.1. Servente

Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, tendo concluído no mínimo até o 4º ano, com conhecimentos e habilidades na área de atuação.

Remuneração: R\$ 1.862,58

Vagas: 01

2.2. Cargo de Nível Médio:

2.2.1. Profissional de Apoio Escolar



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Atribuições: Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do(a) aluno(a) com deficiência. Atuar em todas as atividades escolares, as quais se fizerem necessárias, para acompanhamento do(a) aluno(a). Auxiliar nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais. Ajudar o(a) aluno(a) com deficiência na locomoção em todos os ambientes escolares e nas atividades recreativas. Comunicar à equipe escolar quaisquer alterações na conduta do(a) aluno(a). Acompanhar e auxiliar o(a) aluno(a) com deficiência em suas necessidades fisiológicas e físicas. Auxiliar no deslocamento, acompanhando e orientando o uso do banheiro. Fazer a troca de fraldas, quando necessário. Servir, orientar, alimentar e acompanhar o (a) aluno(a) no horário do lanche, retornando com ele(a) para a sala de aula. Acompanhar o(a) aluno (a) em todos os ambientes e aulas. Participar de viagens de estudo e eventos que envolvam a turma do(a) aluno(a) com deficiência ou não. Ser o elo facilitador para o(a) aluno(a) com deficiência ou não na unidade escolar, quanto à inclusão dele em todas as atividades dentro e fora da sala de aula. Propiciar segurança e bem-estar ao aluno(a) com deficiência ou não. Promover o bom convívio escolar. Auxiliar na organização e funcionamento da instituição. Participar de todas as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial. Observar criteriosamente a saída/entrega dos alunos, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis. Demais atribuições dadas pelo Diretor(a) da Unidade Escolar, a bem do interesse público.

Requisitos: Ensino médio completo.

Remuneração: R\$ 2.055,94 - 40h/s

Vagas: 04

2.2.2. Auxiliar de Sala

Atribuições: Auxiliar a Instituição no atendimento das crianças em suas necessidades de higiene, alimentação, lazer e saúde, desenvolvendo brincadeiras educativas, estimulando seu aprimoramento psicomotor e sua formação integral. Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial. Auxiliar as crianças na sua adaptação e integração na instituição. Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste. Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados. Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene. Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança. Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças. Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento. Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa. Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças. Prestar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque. Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características. Organizar e zelar pelos



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

pertences das crianças. Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis. Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças. Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação. Auxiliar na organização e funcionamento da instituição. Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas pelo supervisor imediato. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação específica.

Requisitos: Ensino Médio, com habilitação em Magistério.

Remuneração: R\$ 2.631,77 - 40h/s

Vagas: 04

2.3. Cargos de Nível Superior:

2.3.1. Professor B

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.2. Professor B - Educação Infantil

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.3. Professor B - Intérprete de Libras Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial + certificado do PROLIBRAS ou FENEIS para tradutor/intérprete de libras; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com no mínimo 120h de curso em libras.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

2.3.4. Professor B - Arte - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Arte.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.5. Professor B - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Letras/Português ou Português/Inglês.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.6. Professor B - Matemática - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Matemática.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.7. Professor B - História - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em História.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.8. Professor B - Educação Especial

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Vagas: 01

2.3.9. Professor B - Língua

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Letras - Português/Inglês.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.10. Professor B - Ciências - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Ciências.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.11. Professor B - Educação Física

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Educação Física.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.12. Professor B - Subárea – Geografia

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência na área que irá lecionar.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55

Vagas: 01

2.3.13. Professor B - Subárea - Ensino Religioso

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

Habilitação Profissional: Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência na área que irá lecionar.

Remuneração face à carga horária de 40h/s: R\$ 5.354,55



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Vagas: 01

2.4. O regime de trabalho para o cargo admitido em caráter temporário poderá ser:
a) Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Sala e Servente, 40 (quarenta) horas semanais.

b) Professor B (Ensino Fundamental e Educação Infantil), 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade do Município.

c) Professor B (Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Arte, Matemática, Geografia, História, Educação Especial, Educação Física, Língua Inglesa, Ciências e Ensino Religioso), 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade do Município.

2.5. À remuneração será acrescida de Auxílio Alimentação no valor total de R\$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos) por mês, face à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

3. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

3.1. Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690/2008 e suas alterações, pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT tendo como base as Leis Complementares Municipais nº. 096/2010 e nº 004/1998 e suas alterações.

3.2. O contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, respeitando o estabelecido nas Leis 1.690/2008 e 2.704/2023, de acordo com o quadro de vagas existente no momento da prorrogação.

3.3. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário ou na hipótese de retorno do titular que estiver sendo substituído.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

ORDEM	ETAPAS	DATA
1	Lançamento do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	08/10/2025
2	Período de inscrição dos candidatos	23/10 a 12/11/2025
3	Publicação da relação preliminar das inscrições	14/11/2025
4	Prazo para recurso quanto à relação preliminar das inscrições	17 e 18/11/2025
5	Homologação das inscrições	19/11/2025
6	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	19/11/2025
7	Prazo para recurso da prova de títulos	24 e 25/11/2025
8	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	28/11/2025
9	Provas objetivas	07/12/2025
10	Publicação do Gabarito Preliminar	08/12/2025
11	Recurso quanto ao Gabarito Preliminar	09 e 10/12/2025
12	Publicação do Gabarito Definitivo	12/12/2025
13	Divulgação da classificação preliminar (Nota da prova objetiva + prova de título)	16/12/2025
14	Recebimento de recursos contra classificação preliminar	17 e 18/12/2025
15	Classificação final e homologação	22/12/2025

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 04/2025, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no sítio do município www.schroeder.sc.gov.br, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, na cidade de Schroeder – SC.

5.2. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados oficialmente pelos mesmos meios acima indicados.

5.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Schroeder, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

6. DAS INSCRIÇÕES



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

6.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, no período de **23 de outubro a 12 de novembro de 2025**, no horário das **08h às 11h e das 13h às 16h**, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder – SC.

6.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) será utilizada apenas em caso de indisponibilidade temporária do sistema eletrônico interno de inscrições utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo, nessa hipótese, o registro ser realizado manualmente pelo servidor responsável no ato do atendimento presencial.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- d) Procuração específica, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante, caso a inscrição seja realizada por intermédio de procurador (conforme item 5.8).

6.3.1. Para fins de Prova de Títulos, o candidato deverá, no mesmo ato da inscrição, apresentar também os documentos comprobatórios previstos no Capítulo 9 deste Edital, sob pena de não receber a respectiva pontuação.

6.3.2. A entrega dos documentos para a Prova de Títulos deverá observar as especificações e prazos estabelecidos nos itens 9.3 e seguintes.

6.4. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das disposições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, para fins de classificação.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição e na entrega de títulos são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizadas por intermédio de terceiros, cabendo ao Município de Schroeder o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição:

- a) informar a condição e o tipo de deficiência em campo específico do formulário;
- b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo;
- c) anexar a Declaração para Pessoa com Deficiência (Anexo II), devidamente preenchida.

6.8. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei:

- a) a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição;



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

b) a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição, especialmente o nome e o cargo pretendido.

6.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

6.10. Não será aceita inscrição realizada por terceiros, salvo mediante apresentação de procuração específica, devidamente assinada pelo candidato, acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgante. O procurador deverá apresentar seu documento de identidade no ato da inscrição.

6.11. As inscrições efetuadas conforme o disposto neste Capítulo serão analisadas e homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar.

6.12. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) conforme cronograma previsto neste Edital.

6.13. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, ou que identificar incorreção em seus dados (como erro de grafia no nome ou inscrição homologada em cargo diverso daquele constante no comprovante de inscrição), poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma, seguindo os procedimentos previstos neste Edital.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos previstos neste Processo Seletivo:

- a) possuir nacionalidade brasileira.
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em exame médico admissional;
- g) comprovar idoneidade moral, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais expedido por órgão competente;
- h) não se enquadrar em situações de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Constituição Federal;
- i) não estar com condenação criminal transitada em julgado ou penalidade que impossibilite o acesso ao cargo público;
- j) ter sido classificado no Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas neste Edital;
- k) comprovar, no ato da contratação, a formação exigida para o cargo e o devido registro em conselho/órgão de classe competente, quando for o caso;
- l) atender a outros requisitos específicos justificados pelas atribuições do cargo ou previstos em lei.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo às pessoas com deficiência.

8.2. O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, simultaneamente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.

8.3. O candidato com deficiência, se classificado, constará tanto na lista geral de classificação quanto em lista específica destinada aos candidatos com deficiência.

8.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146/2015 e demais legislações aplicáveis.

8.5. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6. A compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo será avaliada pelo Médico do Trabalho designado pelo Município, no exame admissional, podendo o candidato ser considerado inapto caso a deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atividades essenciais do cargo.

8.7. Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para justificar aposentadoria por invalidez ou remoção por motivo de saúde, salvo em hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível que inviabilizem a permanência do servidor em atividade.

8.8. Aplicam-se aos candidatos com deficiência todas as demais regras deste Edital.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerada etapa obrigatória para todos os cargos previstos neste Edital.

9.2. O candidato que não apresentar os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital não receberá a respectiva pontuação.

9.3. Conforme disposto no item 6.3.1, os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição, presencialmente, mediante apresentação do original e entrega de cópias para autenticação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Schroeder – SC, no período de 23 de outubro a 12 de novembro de 2025, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

9.3.1. Relação dos documentos a serem apresentados:

a) Documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (a ausência implicará no indeferimento da inscrição);



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

- b) Títulos, conforme estabelecido nas Tabelas 01 a 04 (Servente, Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Sala e Professor B);**
c) Certificados ou declarações de cursos de formação continuada;
d) Comprovante de experiência profissional, por meio de:
- Arquivo gerado da Carteira de Trabalho Digital; e/ou
 - Contratos registrados em Carteira de Trabalho, contendo empregador, data de início e fim e função exercida; e/ou
 - Declaração em papel timbrado da instituição, com identificação, assinatura do responsável, cargo/função e período de atuação.
 - As declarações deverão indicar claramente a função exercida, o período de atuação e a carga horária semanal, ser emitidas em papel timbrado, assinadas pelo responsável da instituição e conter data de emissão, sob pena de desconsideração.

Parágrafo único. Em qualquer documento comprobatório de experiência, deverão constar os dados pessoais do candidato, sob pena de não validação.

9.4. Após o prazo definido no item 9.3, não serão aceitos títulos em hipótese alguma.

9.5. Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após a entrega inicial.

9.6. Serão aceitos como Títulos apenas documentos expedidos por instituições de ensino ou entidades regularizadas perante órgãos oficiais, devidamente assinados e identificados em papel timbrado.

9.7. Documentos emitidos em forma de declaração ou certidão deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e mencionar a data da colação de grau, ou conter forma de validação oficial em caso de documentos digitais.

9.8. Certificados de Pós-Graduação Lato Sensu deverão ter carga horária mínima de 360 horas, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2007, e serão pontuados apenas quando relacionados à área do cargo pretendido.

9.9. Certificados de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) deverão indicar a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa de Tese.

9.10. Somente serão aceitos cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pela CAPES/MEC.

9.11. Certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada e/ou revalidação por órgão competente, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2022.

9.12. Cursos de formação continuada somente serão aceitos quando:

- a) expedidos a partir de 2023;
- b) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- c) diretamente relacionados à área de atuação do cargo pretendido.

9.13. A comprovação da documentação para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

9.14. Não serão aceitos documentos que não constem nas Tabelas específicas deste Capítulo.

9.15. Para efeito de pontuação da Prova de Títulos, aplicam-se as seguintes regras gerais:

- a) não será atribuída pontuação superior ao limite máximo estabelecido para cada item, ainda que a soma de documentos apresentados ultrapasse tal valor;
- b) não será permitida a pontuação cumulativa de escolaridade: ao candidato será atribuída a pontuação referente ao maior nível de escolaridade comprovado, dentre os previstos na respectiva tabela;
- c) somente serão considerados documentos que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital.

PROVA DE TÍTULOS

TABELA 01 – SERVENTE (Nível de Ensino Fundamental Incompleto)

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)
1	Graduação (diploma devidamente registrado).	2	2
2	Ensino Médio concluído	1	1
3	Ensino Fundamental completo	0,5	0,5
4	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação, expedidos a partir de 2023 (certificados/diplomas/declarações)	0,4 ponto a cada 20h	2
5	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,5 ponto a cada 6 meses	6
Pontuação Máxima: 10 pontos			

TABELA 02 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (Nível Médio)



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação na área de atuação (mínimo 360h)	3	2
2	Graduação na área de atuação	2	1
3	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2023	0,4 ponto a cada 20h	2
4	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,5 ponto a cada 6 meses	6
Pontuação Máxima: 10 pontos			

TABELA 03 – AUXILIAR DE SALA (Nível Médio com Magistério)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação na área de atuação (mínimo 360h)	3	3
2	Graduação na área de formação exigida	2	2
3	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2023	0,4 ponto a cada 20h	2
4	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,5 ponto a cada ano	5



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

Pontuação Máxima: 10 pontos

TABELA 04 – PROFESSOR B (Nível Superior)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Doutorado na área de formação exigida	4	4
2	Mestrado na área de formação exigida	3,5	3,5
3	Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360h) na área de atuação	1	3
4	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2023	0,4 ponto a cada 20h	2
5	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,4 ponto a cada ano	4
Pontuação Máxima: 10 pontos			

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta. Não haverá aplicação de prova prática para nenhum dos cargos deste Processo Seletivo.

10.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, a pontuação máxima por disciplina, o mínimo de pontos exigidos e a nota mínima para aprovação constam no Anexo IX deste Edital.

10.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo X deste Edital.

10.4. Será automaticamente eliminado o candidato que:



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

- a) Não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
- b) Não comparecer à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, ainda que justificado.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será realizada no dia 07 de dezembro de 2025, em local(is) a serem divulgados juntamente com a homologação das inscrições, conforme cronograma constante neste edital.

11.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do horário de início das provas, não sendo admitido ingresso de candidatos após esse horário.

11.3. A duração da prova será de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização de início.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- b) Documento oficial e original de identidade, com foto e assinatura.

11.5. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por órgãos oficiais (Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Corpos de Bombeiros, Ordens/Conselhos de Classe, Ministério Público), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

11.6. Não serão aceitos: certidões de nascimento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH modelo antigo (sem foto), cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega.

11.7. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova. Em casos de perda, roubo ou furto, poderá ser apresentado boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.8. É vedado prestar a prova em local, data ou horário diferentes dos fixados pela organização.

11.9. Durante a prova, é proibido:

- a) Comunicar-se com outros candidatos;
- b) Utilizar anotações, impressos, livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, manuais ou similares;
- c) Utilizar ou manter ligados celulares, pagers, calculadoras, tablets, smartphones, relógios digitais ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação/armazenamento.

11.10. Caso o candidato leve algum desses equipamentos, deverá desligá-los e guardá-los sob sua carteira, permanecendo assim até deixar o local de prova.

11.11. Não será permitida a saída do candidato antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

11.12. Ao término, o candidato deverá entregar ao fiscal, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas, ambos assinados.

11.13. As respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção. Questões com mais de uma marcação, rasuras ou em branco terão pontuação zero.

11.14. O não cumprimento das instruções, a utilização de meios ilícitos ou a prática de atos de indisciplina implicará anulação da prova e eliminação do candidato.

11.15. Por motivo de segurança, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até a finalização da aplicação da prova, acompanhando a assinatura da ata e o lacre dos envelopes, somente podendo sair juntos.

11.16. A constatação, a qualquer tempo, de uso de meios ilícitos, falsificação de documentos ou declarações, implicará a eliminação do candidato e, se já houver ocorrido contratação, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A nota final do candidato (NF) será calculada mediante a soma da nota obtida na Prova Objetiva (NO) e da pontuação obtida na Prova de Títulos (NT), conforme fórmula:

$$\text{NF} = \text{NO} + \text{NT}$$

Sendo NO limitada a 100 (cem) pontos e NT limitada a 10 (dez) pontos.

12.2. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de aprovação na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste edital, sendo posteriormente ordenados por cargo e tipo de vaga (ampla concorrência ou reserva para pessoas com deficiência), em ordem decrescente da nota final.

12.3. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- c) O candidato que obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- d) O candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional na área de atuação, conforme previsto neste edital;
- e) O candidato de maior idade.

12.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), cabendo pedido de recurso nos prazos previstos neste edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, que passará a ser o único documento válido para fins de convocação.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

12.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito automático à contratação, cabendo ao Município de Schroeder o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação.

12.7. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será formalizada por ato do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, passando a produzir seus efeitos a partir dessa data.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso em face dos atos previstos neste edital, observando o prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação do respectivo ato, conforme o cronograma.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via Protocolo Online, disponível no link: <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=869> (instruções detalhadas no Anexo VII).

13.3. Admitir-se-á recurso nos seguintes casos:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Erro de grafia no nome, cargo ou qualquer dado constante no comprovante de inscrição;
- c) Quando a homologação da inscrição constar em cargo diverso daquele registrado no comprovante de inscrição apresentado pelo candidato;
- d) Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos;
- e) Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas;
- f) Divulgação da pontuação ou classificação preliminar geral;
- g) Outras hipóteses expressamente previstas neste Edital.

13.4. Somente serão apreciados os recursos:

- a) Interpostos dentro do prazo estabelecido;
- b) Que apresentem fundamentação lógica e consistente que permita sua adequada análise.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

13.6. O recurso inconsistente, intempestivo ou apresentado por meio inadequado será indeferido liminarmente.

13.7. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento passível de contestação.

13.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recursos de recursos.

13.9. O resultado dos recursos será divulgado no mesmo endereço eletrônico oficial do Município de Schroeder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do período para interposição.

13.10. A procedência de recurso poderá resultar em alteração da classificação inicial do candidato, para posição superior ou inferior.

13.11. Após o julgamento de todos os recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações eventualmente decorrentes.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

13.12. A decisão da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

13.13. Não serão aceitos recursos protocolados por terceiros, salvo quando acompanhados de procuração específica outorgando poderes para o ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento imediato das vagas, bem como à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da Lista de classificação do referido processo seletivo simplificado.

14.2. As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis serão feitas a partir da homologação do resultado final e mediante necessidade da Administração, obedecendo à ordem classificatória.

14.3. O candidato, após receber a convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para assumir o cargo, sendo que a documentação, bem como exame admissional constando aptidão, já deverá ter sido entregue ao setor de Recursos Humanos antes de admissão. O candidato convocado que não se apresentar ou não aceitar a vaga oferecida passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

14.4. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência no setor de Recursos Humanos, ou por meio eletrônico mediante Termo de Desistência (Anexo VIII) preenchido e assinado digitalmente ou Selfie apresentando documento com foto (legível), em ambas opções as comprovações devem ser enviadas para o Setor de Recurso Humanos.

14.5. O candidato convocado que aceitar a vaga oferecida e não tomar posse do cargo no prazo de 10 dias úteis ou desistir da vaga será eliminado do processo seletivo simplificado.

14.6. Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Schroeder, especificamente os que comprovem a habilitação específica para a qual o candidato concorreu.

14.7. A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

14.8. Em caso de rescisão antecipada do contrato por iniciativa de qualquer das partes, sem justa causa, será aplicada a multa prevista no artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que o empregado teria direito até o término do contrato, observadas as demais disposições legais vigentes.

14.9. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

14.10. É de responsabilidade do candidato informar a atualização de endereço ou telefone ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder para ter acesso ao candidato no ato da convocação.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

15.2. O prazo de validade poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante ato expresso da autoridade competente.

15.3. Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

Schroeder, 08 de outubro de 2025.

LUANA FRANCINE MAYER
Secretária de Educação

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Somente será utilizada, se houver problemas com o sistema no ato da inscrição)

Nº da inscrição: _____ Inscrição realizada em ____/____/ 2025

Cargo Pretendido: _____

Nome do candidato: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da mãe: _____

Endereço / Rua: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone Celular: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Candidato quer concorrer às vagas de pessoas com deficiência PCD?:

() Sim (Apresentar Laudo Médico) () Não

Assinatura do candidato



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Cargo pretendido _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do Médico que assina o Laudo: _____

Nº do CRM do médico: _____

ATENÇÃO: A cópia do respectivo Laudo Médico deve ser anexado a essa Declaração

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO III

Formulário Para Prova de Títulos para Servente

Nome: _____

RG ou CPF: _____

Tabela 01 – Servente (Nível de Ensino Fundamental Incompleto)

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)
1	Graduação (diploma devidamente registrado).	2	2
2	Ensino Médio concluído	1	1
3	Ensino Fundamental completo	0,5	0,5
4	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação, expedidos a partir de 2023 (certificados/diplomas/declarações)	0,4 ponto a cada 20h	2
5	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,5 ponto a cada 6 meses	6
Pontuação Máxima: 10 pontos			

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO IV

Formulário Para Prova de Títulos para Profissional de Apoio Escolar

Nome: _____

RG ou CPF: _____

Tabela 02 – Profissional De Apoio Escolar (Nível Médio)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação na área de atuação (mínimo 360h)	3	2
2	Graduação na área de atuação	2	1
3	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2023	0,4 ponto a cada 20h	2
4	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,5 ponto a cada 6 meses	6
Pontuação Máxima: 10 pontos			

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO V

Formulário Para Prova de Títulos para Auxiliar de Sala

Nome: _____

RG ou CPF: _____

Tabela 03 – Auxiliar De Sala (Nível Médio com Magistério)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação na área de atuação (mínimo 360h)	3	3
2	Graduação na área de formação exigida	2	2
3	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2023	0,4 ponto a cada 20h	2
4	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,5 ponto a cada ano	5
Pontuação Máxima: 10 pontos			

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO VI

Formulário Para Prova de Títulos para Professor B

Nome: _____

RG ou CPF: _____

Cargo: _____

Tabela 04 – Professor B (Nível Superior)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Doutorado na área de formação exigida	4	4
2	Mestrado na área de formação exigida	3,5	3,5
3	Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360h) na área de atuação	1	3
4	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2023	0,4 ponto a cada 20h	2
5	Experiência profissional na área de atuação (conforme item 9.3.1)	0,4 ponto a cada ano	4
Pontuação Máxima: 10 pontos			

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

ANEXO VII

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de
_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº
_____, Bairro _____, CEP _____, telefone () _____,

venho, respeitosamente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº
04/2025 – SEMED/PMS, interpor o presente,

RECURSO

Contra: _____
(referir-se ao ato objeto do recurso, conforme edital)

Fatos e fundamentos:

Observação: Este modelo é apenas uma referência. O recurso deverá conter fundamentação clara, objetiva e devidamente comprovada, sob pena de indeferimento, e deverá ser protocolado exclusivamente pelo Protocolo Online, conforme previsto neste Edital.



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Declaração

Eu,, CPF nº.,
domiciliado à Rua,
nº..... Bairro,
Cidade....., Estado, classificado em
lugar no Processo Seletivo nº. 04/2025-SEMED/PMS, para a vaga de
....., para
admissão de profissionais para atender as necessidades da Administração Municipal,
abdico da vaga do Processo Seletivo por motivos particulares, e que não empreitarei
qualquer recurso contra o município de Schroeder em decorrência da atitude ora
tomada.

..... de de 2025.

.....



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO IX

QUADRO DE PROVAS

- a) A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 30 questões, composta conforme o quadro a seguir, aplicada a todos os cargos:

PROVA OBJETIVA		
Área	Quantidade de questões	Valor por questão
Português	10	3
Matemática	5	4
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	4
Conhecimentos Específicos sobre a atividade a ser exercida	10	3
VALOR MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		100 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PASSAR		50 PONTOS

- b) Cada questão terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.
- c) A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos correspondentes às questões respondidas corretamente.
- d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, equivalente a 50 (cinquenta) pontos.



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

ANEXO X

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos indicados neste anexo constituem a base para a elaboração das provas objetivas do Processo Seletivo nº 04/2025/SEMED/PMS. Os conteúdos estão organizados conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo de responsabilidade do candidato a preparação adequada.

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1. Cargos de Ensino Fundamental I (Até 4º Ano)

Servente

Português

Leitura e interpretação de textos simples do cotidiano.

Ortografia básica: palavras de uso comum.

Gramática simples: substantivos, adjetivos e verbos (conjugação no presente).

Produção de frases curtas e compreensão de instruções escritas.

Pontuação básica: ponto final, vírgula e ponto de interrogação.

Matemática

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Noções de medidas: comprimento, massa, capacidade e tempo.

Noções de dinheiro: cálculo de troco e valores simples.

Resolução de problemas simples do cotidiano (uso de operações básicas).

Conhecimentos Gerais e Atualidades

Conhecimentos simples sobre cidade, bairro e serviços públicos.

Noções básicas de meio ambiente, higiene, saúde e segurança no trabalho.

Atualidades: notícias locais e nacionais simples, noções de cidadania.

Conhecimentos Específicos sobre a atividade exercida

Limpeza, conservação e organização de ambientes.

Higiene e segurança no trabalho: uso correto de materiais e equipamentos.

Rotinas básicas de serviços gerais.

Responsabilidade, atenção e postura profissional.



**Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo**

1.2. Cargos de Nível Médio

Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Sala

Português (para todos os cargos de Nível Médio)

Leitura e compreensão de textos.
Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
Divisão silábica e acentuação gráfica.
Estrutura e formação de palavras.
Classes de palavras e suas funções.
Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo e modo).
Uso adequado de pronomes e formas de tratamento.
Pontuação: uso dos sinais básicos.
Concordância nominal e verbal.
Significação das palavras: sinônimos e antônimos.
Elementos básicos de coesão e coerência textual.

Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos e compostos.
Porcentagem e proporções: regra de três simples, razões e escalas.
Equações do 1º grau e sistemas simples de equações.
Noções de estatística básica: média aritmética simples, leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
Noções de geometria plana: perímetro e área de figuras planas (quadrados, retângulos, triângulos e circunferências).
Medidas usuais: tempo, comprimento, massa, área e volume.
Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades (para todos os cargos de Nível Médio)

História do Brasil: da Proclamação da República (1889) até os dias atuais (visão geral).
História de Santa Catarina (aspectos relevantes).
História do Município de Schroeder.
Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder:
Aspectos físicos principais: relevo, clima, vegetação e hidrografia.
Aspectos humanos e econômicos: população, economia e atividades produtivas.
Símbolos municipais de Schroeder.
Estrutura político-administrativa do Brasil (visão geral da organização dos três poderes).
Atualidades: fatos recentes e relevantes do Brasil, de Santa Catarina, do Município de Schroeder e do mundo.

Conhecimentos Específicos



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Profissional de Apoio Escolar

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Organização do tempo, espaço, rotina e materiais nas instituições de educação infantil.

Inclusão e educação especial: práticas de apoio e atendimento à diversidade.

Relação família–escola e a importância da mediação pedagógica.

Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil.

Noções de prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar.

Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades do cargo.

Atribuições específicas do Profissional de Apoio Escolar: cuidados com alunos, auxílio em atividades pedagógicas, apoio na organização de ambientes e materiais.

Auxiliar de Sala

Princípios constitucionais da educação (CF/1988, art. 205 a 214).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e legislação complementar aplicável.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e políticos da educação.

História da educação brasileira.

Psicologia da educação: contribuições de Piaget e Vygotsky para o desenvolvimento infantil.

Proposta pedagógica e autonomia da escola.

Métodos, princípios e práticas pedagógicas na educação infantil.

Organização do tempo, espaço, rotina e materiais nas instituições de educação infantil.

Inclusão e educação especial: práticas de apoio e atendimento à diversidade.

Relação família–escola e a importância da mediação pedagógica.

Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil.

Noções de prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar.

Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades do cargo.

Atribuições específicas do Auxiliar de Sala: apoio direto ao professor nas atividades pedagógicas, acompanhamento da turma e auxílio no cuidado com os alunos.

1.3. Cargos de Nível Superior

Português

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.

Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

Divisão silábica, acentuação gráfica e uso da crase.

Estrutura e formação de palavras.

Classes de palavras: emprego e classificação.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo e modo).
Uso dos pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação pronominal.
Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
Sintaxe da oração e do período (termos essenciais, integrantes e acessórios).
Coesão e coerência textual.
Redação de correspondências oficiais (conforme o Manual de Redação da Presidência da República).

Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos e compostos, MMC e MDC.
Porcentagem e proporções: regra de três simples e composta, razões, proporções e escalas.
Equações e inequações do 1º e 2º graus.
Sistemas de equações do 1º grau.
Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG).
Noções de estatística: média aritmética, moda, mediana, leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
Noções de probabilidade.
Grandezas proporcionais: direta, inversa e mista.
Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.
Geometria plana: perímetro, área e propriedades de triângulos, quadriláteros e circunferências.
Geometria espacial: noções de volume e área de sólidos geométricos (prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas).
Medidas de tempo, comprimento, massa, área, volume e capacidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades

História do Brasil: da Proclamação da República (1889) aos dias atuais.
Regime militar (1964–1985), redemocratização e Brasil contemporâneo.
Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e organização político-administrativa do Brasil.
História de Santa Catarina.
História do Município de Schroeder.
Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder:
Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação, hidrografia e limites geográficos.
Aspectos humanos e econômicos: população, economia e atividades produtivas.
Símbolos municipais de Schroeder.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Estrutura político-administrativa do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Schroeder.

Organização dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Atualidades: fatos recentes e relevantes do Brasil, de Santa Catarina, do Município de Schroeder e do mundo, nas áreas de política, economia, sociedade, meio ambiente, ciência, tecnologia e cultura.

Conhecimentos Específicos

Professor B – Educação Infantil

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Educação Infantil).

Lei Complementar Municipal nº 096/2010 e suas alterações.

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação Infantil.

Ética e postura profissional do professor.

Relações interpessoais e responsabilidade docente.

Objetivos, conteúdos e métodos na Educação Infantil.

Planejamento, execução e avaliação na Educação Infantil.

Proposta pedagógica: aspectos fundamentais, estruturação por eixos e campos de experiência.

Organização do tempo, espaço e materiais na creche e na pré-escola, integrando cuidar e educar.

Crescimento e desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais.

Direitos fundamentais da criança: saúde, educação, proteção, lazer, esporte e cultura.

Inclusão e atendimento à diversidade na Educação Infantil.

A criança e o brincar: o lúdico, a imaginação e sua relação com o desenvolvimento e a aprendizagem.

Literatura infantil: importância, seleção e mediação.

A criança e as linguagens: música, movimento, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática.

A criança pré-escolar e a aquisição da linguagem (ênfase inicial da alfabetização).

Relação afetiva criança/adulto.

Integração família–instituição de Educação Infantil.

Higiene, saúde e segurança no contexto da Educação Infantil.

Conhecimentos relacionados às atribuições do professor de Educação Infantil.

Professor B – (Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Ensino Fundamental – Anos Iniciais).
Lei Complementar Municipal nº 096/2010 e suas alterações.
História da Educação Brasileira.
O Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932).
Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação.
Ética, relações interpessoais e responsabilidade profissional do docente.
Elementos da prática pedagógica: planejamento, objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação escolar.
Planejamento de ensino: concepção, plano de curso, plano de aula, organização e seleção de conteúdos.
Avaliação escolar: concepções, instrumentos e critérios de avaliação.
Currículo e práticas escolares cotidianas: métodos, conteúdos e interdisciplinaridade.
Projeto Político-Pedagógico (PPP): elaboração, implementação e acompanhamento.
Gestão democrática e participativa da escola.
Concepções de alfabetização, leitura e escrita.
O conhecimento e o lúdico na pedagogia dos anos iniciais.
Fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais: fundamentos e práticas pedagógicas.
Ciências Humanas e da Natureza: abordagens pedagógicas interdisciplinares.
Articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
Integração escola–família–comunidade.
Conhecimentos relacionados às atribuições específicas do professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor B - Intérprete de Libras Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214; direitos da pessoa com deficiência).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Lei nº 10.436/2002 (reconhecimento da Libras como meio legal de comunicação e expressão).
Decreto nº 5.626/2005 (regulamentação da Lei nº 10.436/2002).
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial e para a formação de professores.
Parecer CNE/CP nº 50/2023.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

FCEE (2021). Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC: princípios da inclusão.

Fundamentos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Estrutura gramatical da Libras: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica.

Aspectos históricos, sociais e culturais da comunidade surda.

Bilinguismo e educação de surdos: Libras e Língua Portuguesa como segunda língua.

Práticas pedagógicas inclusivas no contexto da surdez.

Papel do intérprete de Libras no processo de ensino-aprendizagem.

Relação entre professor regente, intérprete e aluno surdo.

Estratégias de mediação para promover a inclusão escolar do estudante surdo.

Colaboração com a equipe pedagógica e família para o desenvolvimento da aprendizagem.

Avaliação e acompanhamento do processo inclusivo.

Fundamentos teóricos da tradução e interpretação em Libras–Português e Português–Libras.

Técnicas de tradução simultânea e consecutiva.

Práticas de interpretação em contextos educacionais: sala de aula, reuniões, eventos escolares.

Adaptação de discursos e materiais didáticos para acessibilidade comunicacional.

Recursos tecnológicos e materiais de apoio à interpretação.

Ética e responsabilidade profissional do intérprete educacional.

Conduta profissional em ambiente escolar.

Conhecimentos relacionados às atribuições específicas do cargo de Professor B – Intérprete de Libras.

Professor B - Educação Especial

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214; direitos da pessoa com deficiência).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Lei nº 10.098/2000 (normas gerais de acessibilidade).

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI).

Decreto nº 7.611/2011 (atendimento educacional especializado – AEE).

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CP nº 50/2023.

FCEE (2021). Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC: princípios da inclusão.

Lei Complementar Municipal nº 096/2010 e suas alterações.

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação Especial.

Concepções de deficiência: modelos médico, social e biopsicossocial.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

História da Educação Especial no Brasil e no mundo.
Desenvolvimento humano e aprendizagem: contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon.
Educação inclusiva e diversidade: princípios e desafios.
Deficiência intelectual, física, visual, auditiva e múltiplas deficiências.
Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).
Altas habilidades/superdotação.
Barreiras de aprendizagem e estratégias de intervenção.
Princípios, objetivos e organização do AEE.
Planejamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem na Educação Especial.
Currículo inclusivo e flexibilização curricular.
Estratégias de ensino colaborativo: professor da sala regular e professor da Educação Especial.
Trabalho em rede: escola, família e comunidade.
Recursos de acessibilidade comunicacional, pedagógica e arquitetônica.
Metodologias e recursos pedagógicos acessíveis.
Tecnologias assistivas e recursos didáticos adaptados.
Ética e Postura Profissional
Ética e responsabilidade do professor de Educação Especial.
Conduta profissional em contextos escolares inclusivos.
Conhecimentos relacionados às atribuições específicas do cargo de Professor B – Educação Especial.

Professor B - Subárea - Geografia

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Geografia – Anos Finais).
Fundamentos da Prática Docente
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Fundamentos da Geografia
Conceitos fundamentais: espaço geográfico, paisagem, lugar, território e região.
Geografia física: relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos.
Geografia humana: população, urbanização, migrações, economia, agricultura, indústria e serviços.
Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Schroeder
Brasil: divisão regional, aspectos físicos e socioeconômicos.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Santa Catarina: características físicas, populacionais e econômicas.

Schroeder: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, economia, limites geográficos e símbolos municipais.

Temas Contemporâneos

Globalização e suas implicações.

Questões ambientais e desenvolvimento sustentável.

Ensino de Geografia

Princípios, objetivos e metodologias do ensino de Geografia conforme a BNCC para os Anos Finais.

Professor B - Língua Inglesa

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

Planejamento didático e estratégias de ensino que integrem oralidade, leitura, escrita e compreensão auditiva.

Compreensão e Interpretação de Textos

Anos iniciais: textos simples, rimas, canções, diálogos curtos.

Anos finais: textos curtos e simples, instruções, mensagens, pequenos e-mails e diálogos.

Cotidiano: cores, números, família, escola, rotina, alimentação, lazer e meios de comunicação.

Anos iniciais: presente simples e presente contínuo.

Anos finais: adição de passado simples e estruturas mais complexas.

Cumprimentos e apresentações.

Pedidos, respostas e expressões de opinião.

Instruções simples e diálogos cotidianos.

Introdução a costumes, festas, tradições e aspectos culturais de países de língua inglesa.

Professor B - Ciências - Ensino Fundamental (anos finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

Tecnologias voltadas para o ensino de Ciências.

O corpo humano: sistemas e funções vitais.

Reprodução humana, métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis.

Saúde, prevenção de doenças, higiene e nutrição.

Genética básica: noções de hereditariedade.

Citologia: conceitos básicos em Biologia Celular.

Ecossistemas, cadeia alimentar e relações ecológicas.

Biodiversidade e preservação ambiental.

Sustentabilidade, reciclagem e mudanças climáticas.

Movimento, força, energia, calor, eletricidade e magnetismo (noções básicas).

Matéria, estados físicos, transformações, substâncias, misturas e reações químicas (noções básicas).

Sistema solar, planetas, Terra e Universo.

Princípios, objetivos e metodologias do ensino de Ciências conforme a BNCC para os Anos Finais.

Professor B – Educação Física

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

Planejamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, considerando **as** diferenças de desenvolvimento entre Anos Iniciais e Finais.

Consciência corporal, lateralidade, equilíbrio e coordenação motora.

Desenvolvimento de habilidades básicas de movimento.

Jogos cooperativos, simbólicos, recreativos, populares e esportivos.

Introdução a esportes coletivos e individuais (anos iniciais).

Regras, estratégias e práticas mais complexas (anos finais).

Atividades exploratórias para anos iniciais.

Movimentos rítmicos e expressivos mais estruturados para anos finais.

Apenas no Fundamental II, com foco em técnicas seguras e recreativas.

Hábitos de vida saudável, prevenção de doenças, postura e qualidade de vida.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Manifestações culturais, jogos tradicionais e esportes em diferentes contextos sociais.

Professor B - Arte - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

Planejamento e avaliação de atividades artísticas, considerando desenvolvimento progressivo dos alunos do Fundamental I e II.

Estudos e práticas em Artes Visuais, Música, Teatro e Dança, envolvendo exploração de elementos básicos das linguagens artísticas, experimentações criativas e vivências expressivas adequadas aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

Introdução à história da arte, artistas e movimentos culturais.

Funções da Arte na formação integral do estudante: estética, cultural, crítica e expressiva.

Expressão criativa e lúdica, estimulando imaginação, percepção e integração com o currículo escolar.

Contribuições de autores de referência: Ana Mae Barbosa, Lev Vigotski, Herbert Read, entre outros.

Diretrizes da BNCC para o componente Arte.

Planejamento, sequências didáticas e avaliação no ensino de Arte.

Metodologias ativas no ensino de Arte.

Educação estética e letramento visual.

Discussões sobre cultura popular, patrimônio cultural e diversidade artística.

Ensino da arte contemporânea e novas mídias.

Arte e sensibilização para questões sociais e ambientais.

Professor B - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental (anos finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

Leitura, Compreensão e Interpretação

Textos de diferentes gêneros textuais e discursivos.

Linguagem verbal e não verbal.

Estrutura e formação de palavras; processos de derivação e composição.

Classes de palavras: uso e funções.

Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios.

Pontuação: emprego e efeitos de sentido.

Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso da crase.

Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos.

Coesão, coerência e adequação aos diferentes gêneros.

Literatura brasileira: principais períodos e estilos de época; autores representativos.

Gêneros literários e movimentos culturais.

Ortografia oficial e Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Princípios, objetivos e metodologias de ensino conforme BNCC para os Anos Finais.

Professor B - História - Ensino Fundamental (anos finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

História Geral : História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea: síntese dos principais processos históricos.

História do Brasil: Colonização, escravidão, independência e Império.

República Velha (1889–1930).

Revolução de 1930 e Era Vargas (1930–1945).

Estado Novo (1937–1945).

República Liberal-Democrática (1946–1964).

Regime Militar (1964–1985).

Redemocratização e Brasil contemporâneo.

Movimentos sociais e culturais no Brasil.

História de Santa Catarina.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

História do Município de Schroeder.

Princípios, objetivos e metodologias de ensino conforme BNCC para os Anos Finais.

Professor B - Matemática - Ensino Fundamental (anos finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.

Ética e postura profissional do docente.

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão e suas propriedades.

Razões, proporções, porcentagem e regra de três (simples e composta).

Equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas lineares.

Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica.

Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG).

Medidas de tendência central: média, moda, mediana.

Probabilidade: conceitos básicos e resolução de problemas.

Plana: ângulos, triângulos, polígonos, circunferência; cálculo de áreas e perímetros.

Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas (volume e área).

Medidas de tempo, comprimento, massa, área, volume e capacidade.

Raciocínio lógico-matemático: resolução de problemas contextualizados.

Princípios, objetivos e metodologias do ensino de Matemática conforme BNCC para os Anos Finais.

Professor B - Subárea - Ensino Religioso

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Diretrizes Curriculares Nacionais.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (Resolução CNE/CP nº 02/2017 e normas correlatas).

Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.



Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 04/2025 - Processo Seletivo

Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Articulação do Ensino Religioso com o Projeto Político-Pedagógico (PPP).
Ensino Religioso como componente curricular que promove valores de cidadania, respeito e diversidade.
Relação entre ética, moral e religiosidade.
Direitos humanos, tolerância, respeito e diálogo inter-religioso.
Prevenção e enfrentamento de preconceito e discriminação religiosa.
Pluralidade religiosa no Brasil: matrizes africanas, indígenas, orientais, cristãs e outras tradições.
Princípio da laicidade do Estado e respeito à diversidade religiosa.
Planejamento do Ensino Religioso: objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação.
Estratégias de ensino que favorecem o respeito à diversidade.
Recursos didáticos e tecnológicos para o Ensino Religioso.
Abordagens interdisciplinares e relação com outras áreas do conhecimento.
Professor como mediador do diálogo entre culturas e crenças.
A criança, o adolescente e a juventude no contexto da religiosidade e espiritualidade.
Importância da família e da comunidade na formação de valores.
Postura ética e profissional do professor de Ensino Religioso.